

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N. 2.847/2022 DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 2.847/2022 DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro, Especial e Suplementar e por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.944.219,75 (Três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.00.12.361.0004.1.019	07.00- Secretaria Municipal de Educação Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	1.041.431,30	6.2.500. 0 Contra partida - Recursos de Exercício Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.041.431,30
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.00.12.361.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	6.2.500. 0 Contra partida - Recursos de Exercício Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR			25.000,00
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00.12.361.0004.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	2.627.788,45	1.571.0 - Convênios Estados (Educação)
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.627.788,45
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00.12.361.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	1.571.0 - Convênios Estados (Educação)
TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			R\$ 3.944.219,75
Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro, Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação.			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R\$ 2.877.788,45

Art. 3º Os valores constantes desta lei somente poderão ser lançados, mediante comprovação de efetivação dos convênios e através de depósitos bancários.

Art.4º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:AA6E1B54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2022. Edição 3149a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>